



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

Resolução de Mesa nº 003/14

“Nomeia servidores para compor a Comissão de Inventário Patrimonial.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, aprova e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Mesa Diretora da Câmara, no uso de suas atribuições legais designa os servidores do Poder Público Municipal, GRASIELA CAGLIARI, matrícula nº 336, DÉBORA VERONESE, matrícula nº 335, ROGÉRIO MIGOTTO, matrícula nº 313 e GILMAR DE SENA matrícula nº 107, para integrarem a comissão permanente, que terá como presidente a primeira servidora, para procederem ao inventário geral dos bens patrimoniais móveis, imóveis e intangíveis, nos termos do art. 96 da Lei no 4.320, de 1964, mantidos ou utilizados pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º O prazo para referida comissão concluir o inventário é de (30) dias.

Art. 3º Ficam suspensas quaisquer aquisições, alienações, baixas, transferências ou quaisquer outras movimentações de bens no período de inventário.

Parágrafo único. Exceção é feita em caso de manutenção corretiva ou preventiva de bens, fato este que será identificado no cadastro do bem e no relatório, para posterior verificação pela Comissão.

Art. 4º Faz parte desta Resolução de Mesa o relatório de inventário dos bens descritos em livro próprio.

Art. 5º As não-conformidades constarão em relatório e serão apuradas em sindicância ou processo administrativo, conforme o caso.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Coronel Pilar, aos 12 dias do mês de maio de 2014.

Registra-se e publica-se,

Vandemir Pilatti
Presidente

Luciano Contini
1º secretário.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de ser constituída uma comissão inventariante para conferir e controlar os bens que compõe o acervo de bens da Câmara de Vereadores;

Considerando a que a Câmara Municipal não dispõe de quadro de funcionários efetivos para compor a referida comissão, sendo que seu quadro de servidores é composto apenas de 2 (dois) servidores em cargo em comissão;

Considerando que já existe no âmbito do Poder Executivo, uma comissão nomeada para o mesmo fim, a Mesa Diretora da Câmara, promulga a presente Resolução a fim de nomear os mesmos integrantes para a comissão para proceder ao inventário dos bens da Câmara Municipal.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Coronel Pilar, aos 12 dias do mês de maio de 2014.

Luciano Contini
1º secretário

Vandemir Pilatti
Presidente.